



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

PORTARIA Nº 053 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMULA: Estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando o período de Carnaval, previsto para os dias 12 e 13 de fevereiro de 2018; e

Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Andirá (FUNPESPA), no dia 12 de fevereiro de 2018, retornando o expediente normal a partir do dia 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 08 de fevereiro de 2018

**AURENILSON CIPRIANO
DIRETOR-PRESIDENTE**